



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.944, DE 7 DE JULHO DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial e o remanejamento de dotações ao Departamento Municipal de Turismo, para obras e instalações de Construção de Trevo do Grande Lago e Iluminação da Ciclovia.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 435.361,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

II - a remanejar dotações no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 154.643,58 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com a classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. Os créditos de que trata esta lei serão utilizados pelo Departamento Municipal de Turismo na execução do seguinte objeto: obras e instalações de Construção de Trevo do Grande Lago e Iluminação da Ciclovia.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial e ao remanejamento de dotações de que trata o art. 1º desta lei serão, respectivamente, provenientes do superavit financeiro e da permuta entre elementos de gasto de diferentes Projetos/Atividades.

§ 1º O superavit financeiro, no valor de R\$ 435.361,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais), decorre de transferências de recursos financeiros do Governo Federal em exercícios anteriores, por intermédio do Ministério de Turismo, conforme classificação constante do Anexo III desta lei.

§ 2º O remanejamento de dotações, no valor de R\$ 154.643,58 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), decorre da permuta entre elementos de gasto de diferentes Projetos/Atividades, conforme classificação constante do Anexo IV desta lei.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

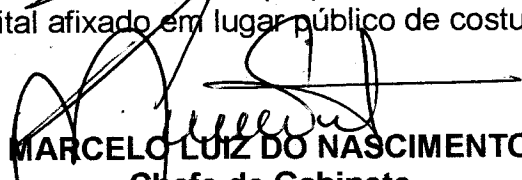
Lei nº 2.944, de 7 de julho de 2015 Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de julho de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 024, 15
Protocolo na Câmara: 20.133 Data: 19, 06, 15
Autógrafo: 028, 15 Data de Aprovação: 06, 07, 15
Publicação: Sala de Edição Data: 08, 07, 15 Edição: 2240
Visto do servidor responsável: Ker



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.944, de 7 de julho de 2015 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	676	23.695.0015.1020.0000	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	435.361,00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		100	077	LOCOMOTIVA/VAGÕES/GRANDE LAGO
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				435.361,00

ANEXO II

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	675	23.695.0015.1020.0000	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	154.643,58
		01	TESOURO	
		100	077	LOCOMOTIVA/VAGÕES/GRANDE LAGO
TOTAL REMANEJADO R\$				154.643,58

ANEXO III

	Fontes de Recurso		
	95	00	435.361,00
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$			435.361,00

ANEXO IV

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	252	23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	-154.643,58
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
TOTAL A REMANEJAR R\$				-154.643,58